

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 351/19

Contrato/Aditivo nº 235/2021

Processo Administrativo nº. 27.851/2021 - Anexado ao de nº 36.662/2019 - Pregão 336/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AL TRISTÃO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO

JUNTO AO AEROPORTO MUNICIPAL "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RODRIGO COLAUTO TABORDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AL TRISTÃO - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.825.806/0001-84, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joao Guimaraes Carmelo, nº 167, Jd Aeroporto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 07/10/2021 a 06/10/2022, mantendo-se o valor contratado sem aplicação de reajustes para o período em <u>R\$ 11.814,05 (Onze mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos)</u> mensais, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de <u>R\$ 7.088,43</u> (Sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, N. 8 SET 2021

RODRÍGO COLAUTO TABORDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

> AL TRISTÃO - ME Contratada

TESTEMUNHAS:

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6

2a

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos